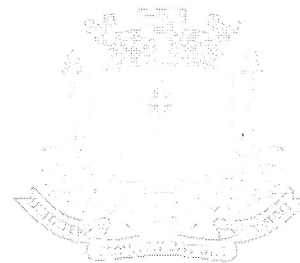




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA430
8

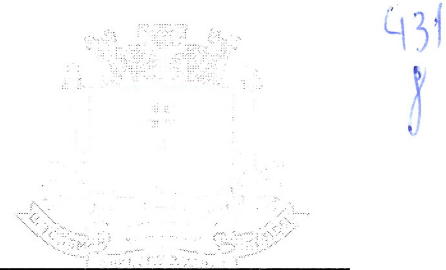
PROCESSO Nº 13035/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA com sede nesta cidade, à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro - inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e Secretária Municipal de Saúde Interino, **ROBERTO KAZUSHI TAMURA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.902.625-9 e do CPF/MF nº 026.883.668-07, resolve registrar os preços obtidos no Pregão Presencial supramencionado, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar. O presente Termo de Compromisso será regido Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 4682/2007 e Decreto Municipal 5782/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

01 - COMPROMISSÁRIA ELLIPSIS PHARMA – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 12.432.995/0001-49, com sede na Rua Doze de Maio, 433, bairro Vila Galvão, Guarulhos/SP, CEP: 07056-120, neste ato representada por Raquel Lopes de Carvalho, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.040.156.1, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total de **R\$ 39.948,96 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, conforme proposta abaixo descrita.

LAM





ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO:	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	182,00	QUILO	FORMULA INFANTIL - 1 FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, PARA LACTENTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE VIDA (0-6 MESES), CONTENDO DE 60 A 70 KCAL/100 ML DE FÓRMULA RECONSTITUÍDA E, NO MÍNIMO, 60% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA), ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA), NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS. COM PERFIL LIPÍDICO COMPOSTO POR LCPUFAS ACRESCIDO DE ÁCIDO PALMÍTICO. EMBALAGEM DE NO MAXIMO 500 GR.	NESTLÉ	R\$ 34,00000	R\$ 6.188,00
3	412,00	QUILO	FORMULA INFANTIL - 2 FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, CONTENDO DE 60 A 70 KCAL/100 ML DE FÓRMULA RECONSTITUÍDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS E DHA E ARA. COM PERFIL LIPÍDICO COMPOSTO POR LCPUFAS ACRESCIDO DE ÁCIDO PALMÍTICO. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 800 GR.	NESTLÉ	R\$ 37,00000	R\$ 15.244,00
4	144,00	QUILO	FORMULA INFANTIL - 3 FORMULA INFANTIL EM PÓ QUE ATENDA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM 60 A 70 KCAL/100 ML DE FÓRMULA RECONSTITUÍDA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, COM FERRO	NESTLÉ	R\$ 60,34000	R\$ 8.688,96



432
8

			(5 A 8 MG EM 100G DE FÓRMULA), COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, L-METIONINA E TAURINA. EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 500 G.			
5	182,00	QUILO	FORMULA INFANTIL - 4 FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES, À BASE DE PROTEÍNAS DO LEITE, COM AMIDO PRÉ-GELATINIZADO E LACTOSE, COM GORDURA LÁCTEA E/OU ÓLEOS VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS, DHA, ARA E OLIGOELEMENTOS. EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 500 G.	NESTLÉ	R\$ 54,00000	R\$ 9.828,00
VALOR TOTAL:					R\$ 39.948,96	

02 - COMPROMISSÁRIA EMPÓRIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.106.730/0001-22, com sede na Avenida Pierre Simon de La Place, nº 751, Galpão 03 e 04, Techno Park Rua Doze de Maio, 433, bairro Vila Galvão, Guarulhos/SP, CEP: 07056-120, neste ato representada por Thais Regina Barcelos Foelkel Savietto, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 13.214.304-5, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total de **R\$ 593.542,32 (quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO:	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	48	QUILO	FORMULA INFANTIL - 5 FÓRMULA EM PÓ, ELEMENTAR, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM ALERGIAS À PROTEINA DO LEITE DE VACA,	Neocate LCP / Support	R\$ 457,00	R\$ 21.936,00





			NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% GORDURA VEGETAL, 100% MALTODEXTRINA COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, DHA E ARA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. COM OSMOLARIDADE ATÉ 150 MOSMOL/L. EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 500 G.			
10	6.000	LITRO	NUTRIÇÃO ENTERAL - 03 NUTRIÇÃO ENTERAL ESPECÍFICA PARA AUXILIAR NA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM O ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO. NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA, SUPLEMENTADA COM ARGININA E FIBRAS. ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (ZINCO, VITAMINAS A, C E E). EMBALAGEM TATRA PACK DE MO MÁXIMO 1000 ML.	Nutrison Advanced Cubison / Danone	R\$ 58,98	R\$ 353.880,00
11	432	LITRO	NUTRIÇÃO ORAL - 01 SUPLEMENTO ALIMENTAR COM FIBRA, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE. COM MF6, COM 60% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS. ISENTA DE LACTOSE. FRASCO DE NO MÁXIMO 200ML.	FORTINI	R\$ 74,75	R\$ 32.292,00
12	1.350	LITRO	NUTRIÇÃO ORAL - 010 ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, PARA	NutriniMax MultiFiber / danone	R\$ 64,00	R\$ 86.400,00



434
8

			CRIANÇAS DE 7 A 12 ANOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, ISOOSMOLAR, MINERAIS E VITAMINAS EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, OBEDECENDO IDR PARA CRIANÇAS EM MENOR VOLUME/LITRO, FIBRA NO MINIMO 11G/LITRO, EM LIQUIDO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE NORMOCALÓRICA, EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA DE NO MÁXIMO 600 ML.			
16	96	QUILO	NUTRIÇÃO ORAL - 013 ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA PORTADORES DE ALERGIA À PROTEINA DO LEITE DE VACA. 100% AMINOÁCIDO LIVRES.SABOR BAUNILHA. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS. LATA DE NO MÁXIMO 500GR.	Neoforte- Danone	R\$ 464,52	R\$ 44.593,92
18	120	QUILO	SUPLEMENTO ALIMENTAR 01 ESPESSANTE E GELEIFICANTE PARA ALIMENTOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 300 GR.	Nutillis / Danone	R\$ 162,27	R\$ 19.472,40
20	400	LITRO	SUPLEMENTO ALIMENTAR - 01 DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM TRATAMENTO RENAL CONSERVADOR. DENSIDADE CALÓRICA DE 2,0 KCAL/ML, 100% MALTODEXTRINA. ISENTA SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E PROTEÍNA DE SOJA. EMBALAGEM	Nutri Renal / Nutrimed	R\$ 63,00	R\$ 25.200,00

L O



435
8

			DE NO MÁXIMO 250 ML. SABOR BAUNILHA.			
21	264	LITRO	SUPLEMENTO ALIMENTAR - 01 SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO ESPECÍFICO PARA CONTROLE GLICÊMICO OU SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMINA. NORMOCALÓRICA, RICA EM FIBRAS SOLÚVEIS (MINIMO 70%) FONTE PROTEICA COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEINA DO SORO DO LEITE. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLUTEN E PROTEINA DA SOJA. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 250 ML. SABOR BAUNILHA.	Nutri Diabetic	R\$ 37,00	R\$ 9.768,00
VALOR TOTAL:					R\$ 593.542,32	

03 - COMPROMISSÁRIA **NATBIO IMPORTADORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.671.880/0001-07, com sede na Rua Carmópolis de Minas, nº 563, Vila Maria, São Paulo/SP, neste ato representada por Franciane Estevam Cobero Franco, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 41.756.642-6, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total de **R\$ 390.159,60 (trezentos e noventa mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO:	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	11.604	LITRO	NUTRIÇÃO ENTERAL - 02 FORMULA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICA PARA DIABÉTICOS E SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA,	GLUCERNA TETRA PACK/ ABBOTT	R\$ 29,90	R\$ 346.959,60





436
8

			NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,2 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (>14-16%), COM 100% DE PROTEÍNA DE SOJA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN E COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM TETRA PACK DE NO MÁXIMO 1000 ML.			
17	432	QUILO	SUPLEMENTO ALIMENTAR 01 - NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, NORMOCALÓRICO, ESPECIALMENTE PLANEJADO PARA OFERECER NUTRIÇÃO COMPLETA E EQUILIBRADA COM ADIÇÃO DE FRUTOOLIGOSSACÁRIDES FOS. CONTÉM 28 VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, INCLUSIVE ANTIOXIDANTES, COMO AS VITAMINAS C E E, SELÊNIO, ZINCO, BETA-CAROTENO E RICO EM ÁCIDOS GRAXOS MONO E POLIINSATURADOS. INDICADO PARA MANUTENÇÃO DA SAÚDE E RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM SACAROSE. PODENDO SER CONSUMIDA DE FORMA ORAL OU ENTERAL. EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 500 G.	ENSURE PÓ/ ABBOTT	R\$ 100,00	R\$ 43.200,00
VALOR TOTAL:					R\$ 390.159,60	

04 - COMPROMISSÁRIA **SANESMAR COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 25.044.224/0001-26, com sede na Comendador Martins, nº 158, Encruzilhada,



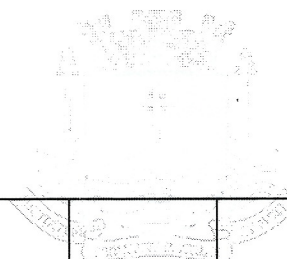
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

437
8

Santos/SP CEP: 11050-310, neste ato representada por Pamela Cristina Souza Tofoli, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 45.838.116-0, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total de **R\$ 545.134,30 (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e trinta centavos)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO:	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	11.604	LITRO	NUTRIÇÃO ENTERAL - 01 ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, MINIMO 1,5 KCAL/ML, MINIMO 15 G DE PROTEÍNA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, COM MIX DE 6 FIBRAS, SENDO ELAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS, NO MINIMO 15 G/L.SISTEMA ABERTO. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 1000 ML.	FRESUBIN ENERGY FIBRE - PRESENIUS	R\$ 26,20	R\$ 304.024,80
8	1.080	LITRO	NUTRIÇÃO ENTERAL - 010 ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, MINIMO 1,5 KCAL/ML, MINIMO 15 G DE PROTEÍNA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, COM MIX DE 6 FIBRAS, SENDO ELAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS, NO MINIMO 15 G/L.SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 1000 ML.	FRESUBIN ENERGY FIBRE - PRESENIUS	R\$ 27,40	R\$ 29.592,00
13	135	LITRO	NUTRIÇÃO ORAL - 011 FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, ACENTUADAMENTE HIPERCALÓRICA (>2,0 KCAL/ML),	FRESUBIN 2 KCAL DRINK - PRESENIUS	R\$ 75,90	R\$ 10.246,50

(Handwritten signatures and initials)
LAM
UBATUBA
CAPITAL DO CARIÓTIPO

438
8

			NORMOPROTEICA (>14-16%), ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 200 ML.			
14	600	LITRO	NUTRIÇÃO ORAL - 012 SUPLEMENTO ADULTO ESPECIALIZADO PARA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS, NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO, ACRESCIDO DE ARGININA E COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS C, A E E). COM SACAROSE. SABORES: BAUNILHA, CHOCLATE E MORANGO. FRASCO DE NO MÁXIMO 230 ML.	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK	R\$ 67,50	R\$ 40.500,00
19	332	LITRO	SUPLEMENTO ALIMENTAR - 01 ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICO. DENSIDADE CALÓRICA 1,5 KCAL/ML, COM MAIS DE 20% DE PROTEÍNA, NO MÍNIMO 3 TIPOS DE FONTES PROTEICAS. SABORES: BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 250 ML.	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK	R\$ 53,00	R\$ 17.596,00
22	288	LITRO	SUPLEMENTO ALIMENTAR - 01 SUPLEMENTO OLIGOMÉRICO, NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEÍCO, HIPOLIPÍDICO, COM ADIÇÃO DE TCM. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 250 ML.	SURVIMED OPD DRINK	R\$ 85,00	R\$ 24.480,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

LAM

439
8

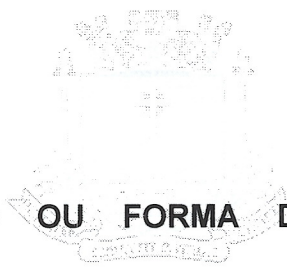
23	204	QUILO	SUPLEMENTO ALIMENTAR 04 MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO (PAVB), DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE E VERSATILIDADE. 100% CASEINATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.SABOR NEUTRO. APRESENTAÇÃO DE NO MÁXIMO 300 GR.	FRESUBIN PROTEIN POWDER	R\$ 205,00	R\$ 41.820,00
24	375	QUILO	SUPLEMENTO ALIMENTAR 05 SUPLEMENTO NUTRICIONAL À BASE DE WHEY PROTEIN ISOLATE (PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE) E ADICIONADO A LEUCINA. VITAMINA D, CÁLCIO E OUTRAS VITAMINAS E MINERAIS, INCLUINDO ANTIOXIDANTES. ELEMENTOS NUTRICIONAIS IMPORTANTES PARA A SAÚDE DOS MÚSCULOS E OSSOS. EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 600 GR.	FRESUBIN PROTEIN POWDER	R\$ 205,00	R\$ 76.875,00
VALOR TOTAL:					R\$ 545.134,30	

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, **Registro de Preços de nutrição oral, enteral, fórmula, suplementos e equipo de infusão para atender a Rede Básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.**

LAM

UBATUBA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

440
8

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos produtos junto à COMPROMITENTE, através de AF – Autorização de Fornecimento.

2.2 - A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 – O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;

2.4 – Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

2.6 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Os preços unitários dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Sessão do Pregão Presencial, já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 - Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

LAM



441
8

3.3 - Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos e/ou demais ônus incidentes;

3.4 - Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no **Anexo IV** – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder aos materiais efetivamente entregues;

3.5 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.

3.6 - À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.7 - A COMPROMISSÁRIA deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

3.8 - Caso não indique a conta corrente, o pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura, sito à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro, neste Município.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

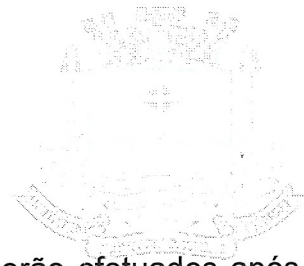
O valor estimado para o presente Termo é de R\$ de R\$ 1.568.785,18 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 - Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.





442
8

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS

6.1 - Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos;

6.2 - Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços será usada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, mediante requisição e justificativa da necessidade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 5782/2013;

7.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO ENTREGA DOS PRODUTOS

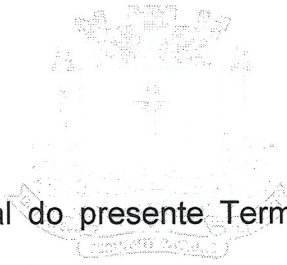
8.1 – Em cada pedido de produto, o prazo de atendimento será de, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da emissão da AF – Autorização de Fornecimento, devendo ser entregues nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Ubatuba.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Coordenadoria de Suprimentos, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;



443
8

- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

10.1 - Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

10.3 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

444
8

11.2 - Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

11.3 - Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP, 08 DEZ 2017




DELICIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO KAZUSHI TAMURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

ELLIPSIS PHARMA – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS
HOSPITALARES LTDA-EPP
COMPROMISSÁRIA


EMPÓRIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS
HOSPITALARES LTDA
COMPROMISSÁRIA


NATBIO IMPORTADORA LTDA – EPP
COMPROMISSÁRIA


SANESMAR COMERCIAL LTDA – EPP
COMPROMISSÁRIA

